



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



256669

CADASTRO NO CRF SOB O 29109	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D108655721BA1DF17BF2B9FBAC09873B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MEDLIFE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM 45 LOJA 07		CNPJ 51.190.230/0001-00
LOCALIDADE BAIRRO ALTO	CIDADE - UF CURITIBA IV-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 13:30 às 19:30	Terça 13:30 às 19:30	Quarta 13:30 às 19:30	Quinta 13:30 às 19:30	Sexta 13:30 às 19:30	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	14507	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	DIRETOR TÉCNICO	AUTÔNOMO		
Domingo *****	Segunda *****	Terça 14:00 às 17:00	Quarta *****	Quinta 14:00 às 16:00	Sexta *****	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 29 de Agosto de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.